



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.264/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir um Crédito Especial no valor de
Ncz\$ 19,69.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 42, inci-
so III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

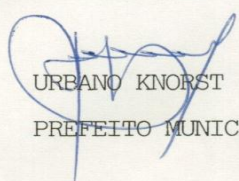
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Espe-
cial, no valor de Ncz\$ 19,69 (dezenove cruzados novos e sessenta e no-
ve centavos), que será destinado a regularizar despesas com abastecimento de água
em diversos locais sob a responsabilidade desta Municipalidade, sendo as mesma re-
lativas ao exercício de 1988, contraídas junto a CORSAN.

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução da seguin-
te dotação orçamentária:


| | |
|----------------------------------|-------|
| 9999.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 19,69 |
|----------------------------------|-------|

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 1989.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis. 141V do livro respec. 3ºed
442